Câmara Municipal de Varginha

Resolução N° 7/2016

ALTERA A RESOLUÇÃO N.° 07/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora Promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1°. O artigo 6° da Resolução n.° 07/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6°. O Programa de Estágios junto à Câmara Municipal de Varginha contemplará o número total de 8 (oito) estagiários, assim distribuídos:
I - 3 (três) estagiários na Assessoria de Imprensa;
II - 2 (dois) estagiários na Assessoria Jurídica;
III - 1 (um) estagiário no Setor de Contabilidade;
IV - 1 (um) estagiário no Setor de Tecnologia de Informação;
IV - 1 (um) estagiário na Secretaria Geral."

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 27 de junho de 2016;
133° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

RÔMULO AZEVEDO RIBEIRO
Presidente

PASTOR FAUSTO DA SILVA FRANÇA
Vice-Presidente

CARLOS COSTA
Secretário